



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ENSINO MÉDIO
EDITAL Nº 01/2022 – TRIUNFO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível médio para atuar junto à Promotoria de Justiça de Triunfo.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de atividades	Datas Previstas
Período de inscrição	De 29/09 a 14/10/2022
Publicação da homologação das inscrições	17/10/2022
Aplicação da prova	24/10/2022 às 14h.
Publicação do resultado e da classificação final	26/10/2022

1.1 Todas as instruções e os avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Taquari, nº 24, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

Marcéli da Silva Serafim Preis,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados Ensino Médio.

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar, cursando:

- Do 1º ao 2º ano do Ensino Médio em Escolas com currículo escolar que abranja 3(três) anos de curso;
- Do 1º ao 3º ano do Ensino Médio em Escolas com currículo escolar que abranja 4(quatro) anos de curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em turno a ser combinado com a Chefia Imediata, junto a Promotoria de Justiça de Triunfo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida em horário posteriormente ajustado com a Chefia Imediata, levando-se em conta a demanda da Promotoria e os horários de aula do estagiário.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 29 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Triunfo, localizada na rua Taquari, nº 24, Centro, Triunfo, telefone (51) 3654-1144, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição
- 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto


 Marcell da Silva Serafim Preis,
 Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante do Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativo argumentativa, no valor de 100 (cem) pontos, abordando os temas atuais.

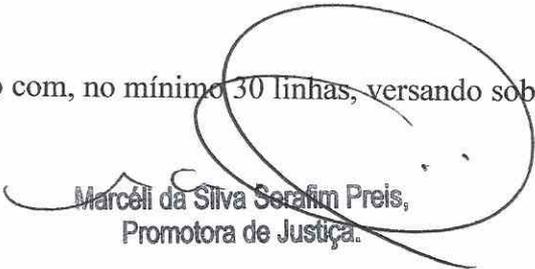
5.3 A prova escrita será realizada no dia 24 de outubro 2022, às 14 horas, na Promotoria de Justiça de Triunfo, localizada na rua Taquari, nº 24, Centro, Triunfo, devendo os candidatos comparecer com, no mínimo, meia hora de antecedência.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta à legislação e a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Redação: Texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo 30 linhas, versando sobre tema da atualidade.


Marceli da Silva Serafim Preis,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 e na data prevista no Cronograma de Atividades.

7.5 O candidato que obtiver na prova escrita, o mínimo de 70 pontos estará aprovado, sendo que aqueles que obtiverem menos de 70 pontos estarão automaticamente reprovados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (CINCO) dias subsequentes à data de encaminhamento do email de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de Ensino Médio;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;


Marceli da Silva Serafim Preis,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos e, no caso de menor de 18 anos, apresentar certidão de inexistência de antecedentes inflacionais;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n.º 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo Processo Seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

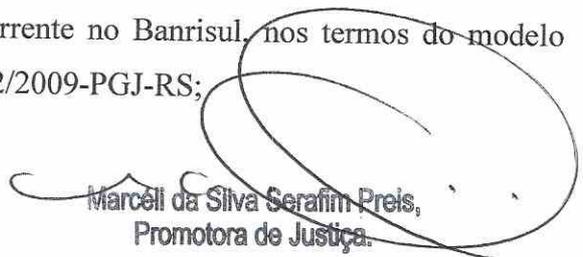
10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS; 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;


 Marcell da Silva Serafim Preis,
 Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos; 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, pela vaga.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

Marcéli da Silva Serafim Preis,
Promotora de Justiça.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.2 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e das que surgirem no prazo de validade do concurso

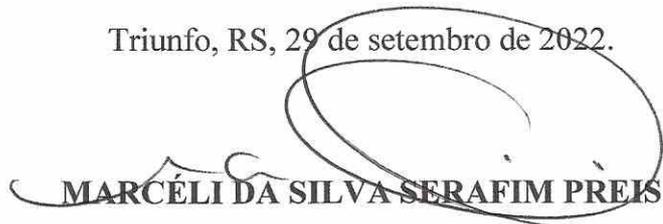
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo.

Triunfo, RS, 29 de setembro de 2022.


MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS

Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.